



EXP. ÚNICO - 002.318886.008

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande  
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 533/SERENG-5/ *1225*

Canoas, *06* de abril de 2010.

Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

**Assunto: Implantação de Edificação Residencial e Comercial**

Senhor Secretário,

1 Em atenção ao Requerimento s/nº, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., de 20 de junho de 2008, em nome de Companhia Zaffari Comércio e Indústria, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma Edificação Residencial e Comercial, com **120,50 metros de altitude no topo (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação)**, a localizar-se na Rua Furriel Luiz Antonio Vargas, nº 239 e Av. Carlos Gomes, nº 745, Bairro Bela Vista, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação em tela, tendo em vista que ficará situada no **Plano de Sombra** dos prédios situados na Rua Furriel Luiz Antonio Vargas, nº 250, no ponto de coordenadas UTM, 6.678.213,58040 N / 482.438,98735 E, com 129,020 metros de altitude no topo e na Av. Carlos Gomes, nº 304, no ponto de coordenadas UTM, 6.678.534,09410 N / 482.416,42440 E, com 134,150 metros de altitude no topo, conforme o Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de Entorno do Aeroporto Internacional Salgado Filho – POA/RS, (atualizado em setembro de 2009), previsto na cláusula terceira do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Comando da Aeronáutica, atendendo, desta forma, aos critérios estabelecidos nos Art. 42 a 45 – Capítulo VIII da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.

2. Por oportuno, esclareço a Vossa Senhoria que o processo em tela somente foi analisado quanto ao Princípio da Sombra, devido o mesmo ter dado entrada no Protocolo Geral deste COMAR em **25 de julho de 2008**, portanto, anterior à data de publicação da Portaria nº 335/DGCEA, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 24 de novembro de 2008, que altera e modifica o Art. 3º, § 2º e 3º do Plano Específico da Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.

(F1 2/2 do Of n.º 533/SERENG5/ 1225 - V COMAR, de 06 de abril de 2010).-----

3. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que a referida implantação **deverá ser dotada de luz de obstáculo no topo**, consoante o previsto no Capítulo V “Sinalização de Obstáculos” da Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987 e Capítulo 6 do Anexo 14 à CACI.

4. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



**ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av**  
**Chefe do Estado-Maior do V COMAR**

**PROTOCOLO COMAER**

**67270.003130/2008-DV**



**Aeroplan**

CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA

ANEXO DO  
OF. 533

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior  
do Quinto Comando Aéreo Regional

Assunto: Inclusão de dados e informações em Processo em andamento

Referência: - Protocolo V COMAR N° 514 - 03/03/2008 - Requerente:  
**Monserrat Arquitetos Associados**

**Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.**, estabelecida na Rua Caramuru, 288 - Cj 201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o N° 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Sr. Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032 2505, em nome de **COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, visando a construir Edifício Comercial e Residencial, conforme descrição e identificação abaixo e, considerando que o referido empreendimento encontra-se localizado em Área do Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromo do Aeroporto Salgado Filho (AH 20) - requer a V Exa. aprovação para realizar o aproveitamento acima descrito, em concordância com a legislação em vigor, instruções baixadas pela Portaria 1141/GM5 de 08 de Dezembro de 1987, Anexo 14 e respectivos Manuais da ICAO e Portaria

Informo a vossa excelência que a presente solicitação se baseia em documento já encaminhado a esse COMAR, entretanto, tendo em vista outras considerações e complementação do requerimento inicial, encaminho a presente para que seja anexada ao documento protocolado conforme Referência acima.

DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

1 Empreendimento: Construção de Edifício Comercial e Residencial;

1.1 Endereço da Implantação: Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 239 e Av. Carlos Gomes, 745 - Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS;

1.2 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:

Nº 002.318886.00.8.00000;

1.3 Coordenadas Geográficas (Datum Horizontal WGS 84):

LAT: 30° 01' 40.21" S - LONG: 051° 10' 59.10" W

1.4 Altitude do terreno na base da implantação: **64,00 metros (MSL)**;

1.5 Altitude desejada total do prédio (edificação + terreno): **120,50 metros (MSL)**;

2 Tipo de edificação - Atividades:

2.1 Comercial;

2.2 Residencial;

3 Considerações sobre a implantação de acordo com a legislação em vigor: Portaria 1141/GM5, Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromos do Aeroporto Internacional Salgado Filho; Anexo 14 da ICAO e Documento 9137-NA/898 - MANUAL DE SERVICIOS DE AEROPUERTOS - Parte 6 "Limitación" de Obstáculos" da ICAO.

3.1 Como vossa excelência poderá observar, pelas fotos anexas a este documento, a área desejada para a implantação (Área Horizontal **AH 20**) ora requerida se situa entre vários prédios com cotas similares e/ou bem acima do que estipula o Plano Específico de Zona de Proteção de Aeródromo/Salgado Filho;

3.2 Assim sendo, o presente Requerimento se prende principalmente ao que prescreve a Portaria 1141/GM5, de 08 de Dez de 1987, em seu Capítulo VIII - PRINCÍPIO DE SOMBRA, com relação aos seguintes Prédios:

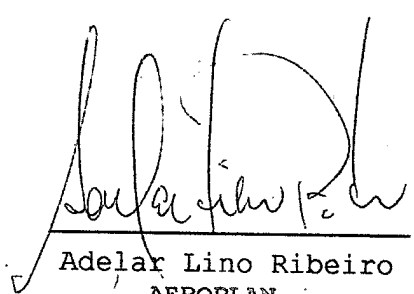
- 2 02 Cópias: Plantas de Situação e Localização - Plantas Baixas e Cortes Esquemáticos;
- 3 02 Cópias do Mapa da Região Sul do Brasil - Folha SH.22.Y.B.1112.2 - Referência MI 2987/2 - Escala 1:50.000, onde consta a área do empreendimento com relação ao Aeroporto Internacional Salgado Filho.
- 4 02 Croquis da Área em questão com a distância da implantação a Cabeceira 11 da Pista 11/29 - SBPA e alinhamento com relação ao centro da Pista SBPA, configurada pelo Software GPS TRACKMAKER® PROFÉSSIONAL - "Satellite Navigation Program";
- 5 02 Fotografias aéreas da área do empreendimento em questão, com a demarcação necessária;
- 6 Procuração do Proprietário e interessado em nome da AeroPLAN Consultoria Aeronáutica Ltda.

Nestes termos, pede deferimento.

Canoas, 20 de Junho de 2008.

Atenciosamente

AEROPLAN  
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.  
CNPJ: 00.489.722/0001-51

PP   
Adelar Lino Ribeiro  
AEROPLAN

COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA

